



COMUNICADO AO MERCADO

DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DA 13ª (DÉCIMA TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA



COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN

Companhia Aberta - CVM nº 01813-9

CNPJ/MF nº 08.324.196/0001-81

Rua Mermoz, nº 150, Baldo, Natal - Rio Grande do Norte

no valor total de

R\$700.000.000,00

(setecentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRCSRNDBS0K0

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRCSRNDBS0L8

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DEFINITIVO DA EMISSÃO (RAT/NG) ATRIBUÍDA

PELA STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA "brAAA"*

*Esta classificação foi realizada em 03 de novembro de 2025, estando as características sujeitas a alterações.

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025, SOB O N° CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/858, PARA AS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE, E SOB O N° CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/859, PARA AS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE.

1. COMUNICADO DE REPUBLICAÇÃO DO PROSPECTO DEFINITIVO

Nos termos do disposto da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a **COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN**, sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários, categoria "B", em fase operacional, perante a CVM, com sede na Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, na Rua Mermoz, nº 150, Baldo, CEP 59025-250, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 08.324.196/0001-81, e na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte ("JUCERN") sob o NIRE nº 24.300.000.502 ("Emissora"), em conjunto com a ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A., instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04.538-32, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Coordenador Líder") e a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, Torre Sul, 29º e 30º andares, CEP 04543-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0011-78 ("XP") e, em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), vêm a público, nesta data, , no âmbito da oferta pública de 700.000 (setecentas mil) debêntures simples, em 2 (duas) séries, sendo (i) 400.000 (quatrocentas mil) Debêntures Primeira Série; e (ii) 300.000 (trezentas mil) Debêntures Segunda Série, não





conversíveis em ações, da espécie quiografária, com garantia adicional fidejussória, em 2 (duas) séries, da 13^a (décima terceira) emissão da Emissora ("Debêntures"), todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de novembro de 2025 ("Data de Emissão"), perfazendo o montante total de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais) ("Oferta"), nos termos do *"Instrumento Particular de Escritura da 13^a (Décima Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quiografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Companhia Energética do Rio Grande do Norte- COSERN"*, celebrado em 03 de novembro de 2025, entre a Emissora, a PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures ("**Agente Fiduciário**"), e a NEOENERGIA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.083.200/0001-18, na qualidade de Fiadora ("**Fiadora**" e "**Escríptura de Emissão Original**", respectivamente), conforme aditado pelo *"Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 13^a (Décima Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quiografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN"*, celebrado em 26 de novembro de 2025, entre a Emissora, o Agente Fiduciário e a Fiadora ("**Primeiro Aditivo à Escritura de Emissão**") e pelo *"Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 13^a (Décima Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quiografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN"*, celebrado em 03 de dezembro de 2025, entre a Emissora, o Agente Fiduciário e a Fiadora ("**Segundo Aditivo à Escritura de Emissão**" e, em conjunto com a Escritura de Emissão Original e o Primeiro Aditivo à Escritura de Emissão, a "**Escríptura de Emissão**") **COMUNICAR** ("**Comunicado ao Mercado**") a reapresentação do *"Prospecto Definitivo da Oferta de Distribuição Pública da 13^a (Décima Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quiografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, sob o Rito de Registro Automático, da Companhia Energética do Rio Grande do Norte- COSERN"* ("**Prospecto Definitivo**"), publicado originalmente em 27 de novembro de 2025, para **(i)** refletir a correção aritmética no cálculo do *spread* da Remuneração das Debêntures da Primeira Série (conforme abaixo definido), realizado na data do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido no Prospecto Definitivo), e, assim, constar o valor ajustado do spread para refletir o disposto na Escritura de Emissão Original ("**Retificação**"); e **(ii)** incluir o Segundo Aditivo à Escritura de Emissão na forma do Anexo II ao Prospecto Definitivo.

O Segundo Aditivo à Escritura de Emissão, que formalizou a Retificação, foi celebrado entre a Emissora, a Fiadora e o Agente Fiduciário, sem necessidade de realização de Assembleia Geral de Debenturistas, **tendo em vista que a Cláusula 11.8 da Escritura de Emissão prevê a possibilidade de celebração de aditamentos para fins de correção de erros aritméticos.**

Nos termos do artigo 67, §8º, e do artigo 69, §2º, ambos da Resolução CVM 160, considerando que a Retificação é benéfica aos Debenturistas, a abertura do período de desistência, conforme prevista no artigo 69, §1º, da Resolução CVM 160, não é aplicável.



A Remuneração das Debêntures da Primeira Série passa a ser lida da seguinte forma:

<p>Remuneração das Debêntures da Primeira Série</p>	<p>Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures Primeira Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a 11,6692% (onze inteiros, seis mil seiscentos e noventa e dois décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração das Debêntures Primeira Série"). A Remuneração das Debêntures Primeira Série será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento.</p> <p>O cálculo da Remuneração das Debêntures Primeira Série obedecerá a seguinte fórmula:</p> $J = Vne \times (\text{Fator Juros} - 1)$ <p>onde:</p> <p>J = Valor unitário da Remuneração das Debêntures Primeira Série da devida ao final do Período de Capitalização das Debêntures Primeira Série, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;</p> <p>Vne = Valor Nominal Unitário das Debêntures Primeira Série calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;</p> <p>Fator Juros = Fator de juros fixos calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:</p> <p>onde:</p> $\text{Fator Juros} = \left[\left(1 + \frac{\text{Taxa}}{100} \right)^{\frac{DP}{252}} \right]$ <p>Taxa = (i) de 28/11/2025 a 04/12/2025, 11,6296; e (ii) de 05/12/2025 até a Data de Vencimento, 11,6692;</p> <p>DP = Número de Dias Úteis entre a Data de Início da Rentabilidade ou a última Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures Primeira Série, conforme o caso, e a data atual, sendo "DP" um número inteiro.</p>
--	---

2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os Prospectos, a Lâmina, o Aviso ao Mercado da Oferta, o Anúncio de Início, o Comunicado ao Mercado com o Resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, este Comunicado ao Mercado, os demais anúncios e comunicados da Oferta, as informações sobre manifestação de aceitação à Oferta, manifestação de revogação da aceitação à Oferta, modificação da Oferta, suspensão da Oferta e cancelamento ou revogação da Oferta, prazos, termos, condições e forma para devolução e reembolso dos valores dados em contrapartida às Debêntures podem ser obtidos nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder e da CVM e, ainda, maiores informações sobre a Oferta podem ser obtidas junto à CVM e/ou ao Coordenador Líder, por meio dos endereços indicados abaixo:

- Emissora

Website: <https://ri.neoenergia.com/resultados-e-indicadores/documentos-cvm/> (neste website, clicar em "Resultados e Indicadores", selecionar a opção "Documentos CVM", e então filtrar os documentos utilizando os filtros "NEOENERGIA COSERN" e "2025", por fim selecionar o subtítulo "OUTROS" e escolher o documento desejado).



- Coordenador Líder

ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.

Website: www.itau.com.br/itaubba-pt/ofertas-publicas/ (neste website acessar "Neoenergia", depois "2025" e, em seguida, "Emissão Debêntures Cosern", e então clicar no documento desejado).

- Coordenador

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Website: www.xpi.com.br/ (neste website acessar "Produtos e Serviços", depois "Ofertas Públicas", na seção "Ofertas em Andamento", clicar em "Debêntures COSERN - Oferta Pública de Distribuição da 13ª (Décima Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN", e então clicar no documento desejado).

- COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM

Website: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website, acessar "Companhias", clicar em "Informações Periódicas e Eventuais Enviadas à CVM", procurar e clicar em "Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN", no campo "Categoria" selecionar "Documentos de Oferta de Distribuição Pública" e selecionar o documento desejado).

- B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO – B3

Website: https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/empresas/publicacao-de-ofertas-publicas/ (neste website acessar o menu "Produtos e Serviços", no menu, acessar na coluna "Negociação" o item "Renda Fixa", em seguida, no menu "Títulos Privados" clicar em "Saiba Mais", e na próxima página, na parte superior, selecionar "Debêntures" e, na sequência, à direita da página, no menu "Sobre Debêntures", clicar em "Informações, características, preços e mais" e selecionar "Prospectos" (em "Debêntures Balcão: Características e informações") e localizar o documento desejado).

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDE DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA A INVESTIDORES QUALIFICADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA "B", DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO III, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM NEM SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA, PROSPECTOS E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS.



LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, OS PROSPECTOS E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DA FIADORA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Comunicado ao Mercado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão e nos Prospectos.

A data deste Comunicado ao Mercado é de 4 de dezembro de 2025.



Coordenadores

